

Flacar



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 276/89, de 10 de julho de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Getúlio Machado a Rua 2, situa
da na Vila Santa Maria, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de julho de 1.989.

Dr. Wilson Geraldo Sugai

Prereito Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
Sec.da Administração